



EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD/CAPES)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação Enfermagem em Saúde Pública da EERP/USP, tendo em vista a concessão de 01 (uma) cota de bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) pela CAPES ao PPGESP/EERP/USP, conforme as Portarias nº 282 de 04 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à vaga de Pós-Doutorado Institucional (PIPD).

O PIPD tem como objetivo fomentar a realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando a integração desse pessoal com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. O programa busca promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

1. A seleção pública de que trata este Edital será realizada com a finalidade de selecionar e classificar um candidato para atuar no PPGESP/EERP/USP, com projeto de pesquisa que se enquadre nas linhas de pesquisa do programa: I) Assistência à Criança, ao Adolescente e às suas Famílias; II) Assistência à Saúde da Mulher no Ciclo Vital; III) Educação, Tecnologia Educacional, Formação em Docência, Saúde e Enfermagem; IV) Práticas, Saberes e Políticas de Saúde; V) Processo Saúde-Doença e Epidemiologia; e VI) Saúde Ambiental e Vigilância em Saúde. O projeto de pesquisa deve estar relacionado a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Observação: Caso haja dúvidas do que se tratam os ODS, consultar o link Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Brasil (odsbrasil.gov.br).

2. O PPGESP oferecerá 1(uma) vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro candidato segundo classificação nesta seleção. A bolsa terá duração de até trinta e seis meses e o bolsista deverá realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. A bolsa disponibilizada terá valor fixado pago pela CAPES diretamente ao bolsista.

3. Estágio pós-doutoral no exterior:

O PIPD prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES. Durante o período no exterior, o bolsista deverá cumprir as normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações).

4. Cronograma do Edital:

4.1 Divulgação do edital interno do PPGESP/EERP/USP: 25/10/2024.

4.2 Recebimento de inscrição de propostas: 28/10/2024 a de 13/11/2024.

4.3 Divulgação das inscrições homologadas: 18/11/2024

4.4 Recursos sobre a homologação das inscrições: até 24 horas após a divulgação.

4.5 Processo de seleção de candidaturas: 21 a 28/11/2024

4.6 Divulgação do resultado da seleção das propostas: 29/11/2024



5. Requisitos do candidato ao edital:

- 5.1. Ser brasileiro, possuir o título de doutor expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido nos últimos 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no Sistema de Bolsas de Estudo e Auxílios Escolares (SCBA) da CAPES.
- 5.2. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.
- 5.3. Ter ciência dos termos do regulamento do PIPD: Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024.

6. O bolsista deverá:

- 6.1. Realizar as atividades presencialmente na unidade de ensino/pesquisa do supervisor;
- 6.2. Conduzir a pesquisa de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- 6.3. Participar como docente colaborador em pelo menos uma disciplina do PPGESP;
- 6.4. Participar em comissões avaliadoras (bancas de seleção de mestrado e doutorado, processo seletivo para mestrado e doutorado) e outras atividades do PPGESP, a critério da Comissão Coordenadora do PPGESP;
- 6.5. Participar e/ou propor atividades de extensão e/ou divulgação científica vinculada às atividades de pesquisa e ensino;
- 6.6. Participar do estágio pós-doutoral no exterior após 12 meses de permanência no programa;
- 6.7. Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após finalização de estágio no exterior;
- 6.8. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- 6.9. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- 6.10. Dedicar-se às atividades do projeto - dedicação exclusiva;
- 6.11. Apresentar documento comprobatório de ausência ou suspensão de vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.
- 6.12. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro (Banco do Brasil);
- 6.13. Na implementação da bolsa, assinar o Termo de Compromisso, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 282, de 04/09/2024;
- 6.14. Atender a Portaria da CAPES nº 206/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de citação da CAPES nas produções e publicações científicas;
- 6.15. O bolsista deverá elaborar um relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Enfermagem em Saúde Pública, e encaminhar o relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.

7. Requisitos do supervisor:

Serão admitidos como supervisores de candidaturas à bolsa de pós-doutorado PIPD/CAPES apenas docentes que estejam regularmente credenciados **como permanente no PPGESP** no momento do lançamento do presente edital.

8. Documentação necessária para a inscrição:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online e é obrigatório o envio de todos os documentos abaixo relacionados em formato PDF, até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 13/11/2024:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido - <https://forms.gle/jjZe3EY5LPob72iG8>
- b) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.



Observação: Em arquivo único (pdf): **projeto de pesquisa** deverá ser apresentado em folha de papel A4, margem superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12 com, no máximo, 20 páginas. A numeração das páginas deve excluir a capa e iniciar pelo título/introdução. Caso haja necessidade de apresentação de apêndice e anexo, os mesmos não estarão contemplados no número de páginas permitido; **plano de trabalho** seguirá a mesma formatação, com no máximo 5 páginas.

- c) Proposta de estágio pós-doutoral no exterior (até 3 páginas)
- d) Informar no Formulário de Inscrição o link do Curriculum Lattes (CNPq) atualizado em outubro de 2024.
- e) O candidato deverá apresentar a carta de aceite do supervisor com assinatura gov.br. (ANEXO A)
- f) Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso legível) ou cópia da ata de defesa ou atestado de conclusão.
- g) Cópia da carteira de identidade e do CPF.

9. Da realização do processo seletivo:

O processo seletivo compreende 4 (quatro) etapas:

9.1. Primeira etapa (eliminatória): Homologação das inscrições – avaliação da documentação entregue pelo (a) candidato (a) na inscrição. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem com a documentação completa.

9.2. Segunda etapa (eliminatória): Análise do projeto de pesquisa, Plano de Trabalho e Proposta de estágio no exterior (Peso 5,0) – critérios a serem avaliados:

9.2.1 Projeto de Pesquisa:

- Inovação e originalidade do projeto de pesquisa;
- Alinhamento e contribuições do projeto para o alcance de um ou mais ODS;
- Relevância do projeto para o Programa.
- Coerência interna (título/ objetivo/metodologia);
- Exequibilidade do projeto e cronograma;
- Qualidade da redação;
- Capacidade de geração de produto técnico/tecnológico;

9.2.2 Plano de trabalho:

- Potencial para inserção em grupos de pesquisa;
- Articulação com graduação e pós-graduação;
- Iniciativas de ensino, pesquisa e/ou extensão aplicadas a um ou mais ODS;
- Internacionalização e transferência do conhecimento para a sociedade;

9.2.3 Proposta de estágio pós-doutoral no exterior:

- Justificativa de escolha do supervisor e a excelência da Instituição de Ensino Superior (IES) de destino;
- Contribuições do estágio no exterior para o aprimoramento da formação do candidato, a qualificação do projeto de pesquisa e a intensificação da internacionalização do PPGESP/EERP-USP

9.3. Terceira etapa (classificatória): Análise do currículo (Peso 3,0):

O currículo acadêmico do (a) candidato (a), será avaliado em consideração a produção intelectual e a experiência profissional no ensino, pesquisa e extensão, dos últimos 3 (três) anos;

9.4. Quarta etapa (classificatória) - Arguição do projeto de pesquisa (Peso 2,0): A avaliação transcorrerá nos dias 27 e/ou 28/11, a depender do número de candidatos(as) classificados(as), com a apresentação



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

do projeto de pesquisa, (15 minutos) pelo candidato(a), seguida de arguição de até 20 min pela banca examinadora, sobre o projeto, trajetória acadêmica e proposta de estágio pós- doutoral.

Observações: em caso de empate, será indicado o candidato com maior pontuação no projeto de pesquisa e plano de trabalho.

10. Divulgação de Resultados

O resultado final da seleção será divulgado no *site* da pós-graduação: <http://www.eerp.usp.br/graduation-home/> no dia **29/11/2024, a partir das 12h**, para implementação imediata.

11. Da Implementação da Bolsa

O primeiro colocado no processo seletivo será contatado por e-mail pela secretaria do Programa para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso e dados bancários.

12. Dúvidas e Casos Omissos

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: pgmisp@eerp.usp.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

Ribeirão Preto, 23 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Flávia Azevedo Gomes-Sponholz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Enfermagem em Saúde Pública (PPGESP)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

ANEXO A

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
(é obrigatório o preenchimento de todos os campos)

Formulário de Aceite preliminar de Supervisão
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)
Programa de Pós-Graduação Enfermagem em Saúde Pública

Nome do candidato: _____

Título do Projeto: _____

Linha de Pesquisa do Programa no qual o projeto está vinculado: _____

Nome do Supervisor: _____

Assinatura do Supervisor: _____

Data: _____

Observação: Assinatura do Supervisor deve ser gov.br
